



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.696, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública a COMPAC - Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos Caraguatatuba”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a COMPAC - CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS CARAGUA, inscrita no CNPJ nº 03.073.116/0001-49, com sede na Avenida Cuiabá, 272, Indaiá, Caraguatatuba-SP, CEP 11.665-295.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

“JUSTIFICATIVA:

No ano de 1997, por iniciativa do Senhor Jun Yuaça, Pastor da Igreja Evangélica Holines do Brasil, situada no bairro do Getuba em Caraguatatuba, iniciou-se uma reunião informal junto com alguns pastores: Pastor Roberto - da Primeira Igreja Batista de Caraguatatuba, Pastor Osvaldo Silva - da Igreja do Evangelho Quadrangular do bairro Ponte Seca, Pastor Gilmar - da 1ª Igreja Presbiteriana de Caraguatatuba e Pastor José Olímpio Leal Souza - da Comunidade Cristã de Caraguatatuba, assim como vários outros obreiros evangélicos com intuito de formação de uma Associação Interdominacional com os seguintes propósitos:

- Promover a comunhão entre os líderes evangélicos de Caraguatatuba



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- Orar pelas autoridades constituídas
- Orar pelas famílias e pessoas da cidade
- Orar pelo crescimento econômico da cidade
- Promover ação conjunta de evangelização
- Auxiliar o município no que diz respeito à ação social
- Realização de café visando à comunhão e o crescimento espiritual dos pastores com palestras, pregações e preletores convidados
- Realização de eventos esportivos, musicais e culturais

No ano de 1998 foi constituído oficialmente o Conselho de Pastores de Caraguatatuba e eleita a primeira diretoria com mandato de 2 anos e podendo ser reeleita por mais dois anos na qual, o Pastor José Olímpio Leal Souza assumiu a primeira gestão de 2 anos e a segunda gestão de mais 2.

Com suporte da assessoria jurídica foi constituído o primeiro estatuto do Conselho de Pastores e registrado em cartório, assim como a criação da Pessoa Jurídica junto a Receita Federal.

Foram presidentes do Conselho de Pastores:

- 1- José Olímpio Leal Souza – Igreja Cristo é Poder
- 2- Pastor Maurício – Reviver em Cristo
- 3- Pastor Valdir – Metodista Wesleyana
- 4- Pastor José Rodrigues (In memorian) – Batista Maranata
- 5- Pastor Milton – O Brasil para Cristo
- 6- Pastor Artur Bruller – Bola de Neve
- 7- Pastor Tiago Marques – Metodista do Brasil
- 8- Pastor Eivaldo – Fonte de Prodígios (Atual Presidente)

Aproveitamos a oportunidade para agradecer por poder contar um pouco desses 25 anos de história do COMPAC. Ante o exposto, apresento ao Sabor dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que espero contar com aprova de todos. Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2023. **Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar – Presidente.**

PUBLICADO EM 13/12/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VI Nº 1198